



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 30 de junho de 2021

EDIÇÃO 623/2021

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 212/2021

A Presidente da Comissão de Sindicância nº 01/2021 designada pela Portaria nº 361/2020, Silvia Catarina Bocardo Justus,

RESOLVE,

Nos termos da Lei nº 1715/2013, artigo 168, designar a Srª Angélica Moreira da Silva Martins, para exercer as funções de Secretária, e Michael Rodolfo Bento, como Membro Auxiliar da sobredita comissão.

Faxinal – PR, 30 de junho de 2021.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 2538/2021, decorrente de inexigibilidade nº 1/2021 de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS, VOLTADAS AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa LEONARDO SCHEMBERGER DOS SANTOS, portador do CPF sob nº. 083.326.259-98, com sede no endereço Av. Brasil, 787, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por, portador do RG nº, portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 4.647,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), corresponde ao acréscimo de 20,8% em virtude do aumento da carga horária semanal para 37h30m devido a manutenção do fornecimento de produtos necessários ao serviço, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	6	15263	MONITOR DE INFORMÁTICA 30" SEMANAIS, HORA/AULA DE 60 MINUTOS	300,00 15,4900 4.647,00

TOTAL: 4.647,00

FAXINAL 30 de junho de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.eletoch.com.br



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE